



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA - PSC

MOÇÃO Nº

MOÇ 013 /2019

L I D O

(Do Senhor Deputado Iolando Almeida) Em, _____ / _____ / _____

L I D O

Em, 20/02/19

Secretaria Legislativa

Secretaria Legislativa

Manifesta pesar pelo falecimento do ex-
Deputado Distrital José Ramalho
Brasileiro.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de Pesar, pelo falecimento do ex-Deputado Distrital José Ramalho Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

José Ramalho Brasileiro nasceu em 23 de outubro de 1953, em Igaraci (PB), mudou-se para Brasília antes de completar 10 anos de idade, fixando residência em Brazlândia, seu principal reduto eleitoral.

Foi o primeiro carteiro de Brazlândia. Foi também funcionário do Hospital Regional local e, servidor de carreira, foi gerente da agência do Banco de Brasília naquela cidade.

Zé Ramalho foi eleito pelo PDT, para o seu primeiro mandato nesta, com 5.944 votos. Sua atuação parlamentar foi pautada pela defesa dos mais carentes, dos moradores de Brazlândia, dos jovens, dos maçons e dos bancários.

Na CLDF foi presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças em 1995, e vice em 1996, vice-presidente da Comissão de Assuntos Sociais em 1997 e líder do PDT em 1997 e 1998.

Setor Protocolo Legislativo

Mo Nº 13 / 2019

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA - PSC

Em Brazlândia, contribuiu muito pelo desenvolvimento econômico e social da cidade, principalmente o meio rural, durante o seu período como gerente do BRB.

Zé Ramalho faleceu nesta data, no Hospital Santa Marta.

Sala das Sessões,

IOLANDO ALMEIDA
Deputado Distrital/PSC-DF

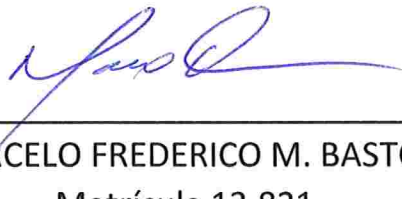
Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 13 / 2019
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição da **Moção nº 13/19**.

Autoria: Deputado (a) **Iolando Almeida (PSC)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 27/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Mo Nº 13 / 2019

Folha Nº 03 de